



1  
119

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 21 de Março de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:- .....

--- **(03) CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO VIANA CAMPING – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 31 DE MAIO DE 2022:-** Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO VIANA CAMPING – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 31 DE MAIO DE 2022** - No âmbito da deliberação desta Câmara Municipal, de 31 de maio de 2022, referente à abertura do concurso público para Concessão de Exploração do Viana Camping, importa apresentar as seguintes considerações: ⇨ Por edital de 22 de junho de 2022 foi aberto o concurso público para Concessão referida; ⇨ Através de ata datada de 14 de julho de 2022, a Comissão nomeada no âmbito do concurso público para Concessão de Exploração do Viana Camping reuniu para prestar esclarecimentos, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Programa do Concurso, tendo sido elaborada ata, devidamente publicitada no site do Município de Viana do Castelo; ⇨ Da ata acima referida, em face dos legítimos pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados, resultou uma suspensão do procedimento concursal, para que os serviços municipais procedessem à elaboração de novo levantamento topográfico do prédio objeto da concessão; ⇨ Até à presente data, não foi possível realizar o referido levantamento topográfico, dado que a atual Concessionária, muito embora notificada para o efeito, não concedeu voluntariamente o acesso às suas instalações pelos Técnicos do Município, acesso que se mostra absolutamente necessário para a elaboração do levantamento topográfico em falta; ⇨ Dado o lapso temporal decorrido, que prejudica a visibilidade do procedimento e, por inerência, o mais amplo acesso ao mesmo por eventuais operadores económicos interessados. Analisadas as considerações, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º, conjugado com o artigo 80.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente ao presente procedimento, de acordo com o previsto no artigo 13.º do



100

**Programa, a revogação da deliberação de abertura do concurso público para Concessão de Exploração do Viana Camping, aprovada em reunião de Câmara Municipal, de 31 de maio de 2022.** (a) Luís Nobre.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “A abertura de concurso para a Concessão da Exploração do Viana Camping pressupõe, obviamente, que a concessão em curso terminou ou está prestes a terminar. Não é aceitável que o contrato de concessão Viana Camping se prorrogue indefinidamente para além do prazo de concessão, algo que já se arrasta no tempo, como sabemos. Ao fim de 8 meses ainda não foi possível aceder às instalações. Gostaria de perguntar o seguinte: O que é que o contrato vigente prevê para resolver situações como esta? O que é que se prevê fazer em relação a esta contrariedade? O Município não pode conformar-se com a conduta da Concessionária, qualquer que seja, que ignora, desconsidera e desafia a entidade concedente desta forma. (a) Ilda Araújo Novo.”. O Presidente esclareceu que, conforme consta da proposta apresentada o atual concessionário apesar de ter sido notificado não concedeu voluntariamente o acesso às instalações pelos Técnicos do Município, a fim de poder ser realizado o levantamento topográfico do prédio objeto da concessão, sendo este uma peça que faz parte do caderno de encargos e que foi solicitada pelos interessados no processo. Face a esta situação e ao tempo entretanto decorrido, e após consulta dos serviços jurídicos a melhor solução encontrada foi revogar este procedimento de forma a poder ser feita a posse administrativa do espaço, caso seja necessário e se se mantiver a postura atual do concessionário, e posteriormente volta a ser aberto novo concurso de concessão depois de reunida toda a informação e documentação que deverá fazer parte do caderno de encargos. Referiu, ainda, que da parte do Município houve sempre compreensão e boa fé para o atual concessionário tendo sido prorrogado o prazo da concessão extraordinariamente e pelo período que durasse o procedimento da atribuição da nova concessão mas não é aceitável a postura adotada pelo concessionário e neste momento temos que exercer o direito de proprietário face ao término da concessão. A prioridade é abrir novo procedimento que promova o interesse do Município e que crie condições efetivas, de forma a ser um equipamento atual, mais apelativo e atrativo e não no estado de definhamento em que se encontra atualmente. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi





apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de vinte e um de Março de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do **ponto n.º 3º** da Ordem de Trabalhos (OT) – **Concessão de Exploração do Viana Camping – Revogação da Deliberação de 31 de Maio de 2022**, no que se refere à votação favorável dos Vereadores do PSD que teve por base a informação do Senhor Presidente da Camara assente nos seguintes pressupostos: ⇒ Que a suspensão do procedimento concursal foi decidida pela Comissão nomeada no âmbito do concurso, na sequência do pedido de esclarecimentos ao abrigo do disposto do Artigo 11.º do Programa do Concurso, tendo para o efeito sido elaborada uma Ata cujo teor foi comunicado aos interessados através de «Ata devidamente publicitada no site do Município de Viana do Castelo» (atualmente não se encontra disponível no referido Site) ⇒ Para a continuidade do concurso público da concessão do Viana Camping a Comissão nomeada no âmbito do concurso, verificou ser imprescindível a elaboração de um levantamento topográfico do prédio objeto da concessão. ⇒ A informação do Senhor Presidente da Camara de que existiu recusa expressa do atual concessionário no acesso às instalações aos Técnicos do Município e agentes económicos interessados. ⇒ A informação do senhor Presidente da Camara de que, apesar das notificações enviadas pelos Serviços do Município, o atual concessionário nunca respondeu nem mostrou interesse em colaborar. Face ao exposto os Vereadores do PSD salvaguardam que, independentemente da revogação da deliberação de abertura do concurso público para a concessão de exploração do Viana Camping de 31 de maio de 2022, o Executivo Municipal deverá encetar todas as diligências necessárias para que esta infraestrutura turística, com grande relevância para a economia do Concelho, se mantenha em funcionamento na época alta e durante o período de verão, ficando assim justificado o voto favorável dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e três de Março do ano de dois mil e vinte e três. -----